Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 961

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio especial de Cr$ 300.000,oo à Comissão Municipal de Esportes de São Vicente, destinado à construção, no Cemitério local, do Mausoléu do Esportista Amador.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr$..... 300.000,oo, com vigência até 31 de Dezembro de 1964, a cuja conta correrão as despesas com a execução da presente lei.

Parágrafo único - Para atender ao crédito aberto por êste artigo, fica parcialmente anulada em Cr$ 300.000,oo a verba 1-1-1/8-002-I do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 25 de Novembro de 1963.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/11/63

1657/63-2